

EDITAL PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

PIBID/CAPES/UNESP – 2022

PORTUGUÊS

VAGAS SUPLEMENTARES

A Faculdade de Ciências e Letras de Assis, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Unesp, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo simplificado para bolsista do Programa Institucional de Iniciação à Docência – Pibid Língua Portuguesa, na forma da legislação vigente, para **vagas suplementares**.

O presente Projeto tem como objetivos, de modo geral, discutir e problematizar as noções de **texto** e de **leitura**, segundo diversas manifestações de linguagem, em especial aquelas marcadas pela linguagem verbal (língua materna) e os produtos culturais (textos orais e escritos, não literários e literários) que dela decorrem, levando os docentes em formação ao fortalecimento de um percurso teórico diante dos fenômenos de **língua** e de **linguagem**, dando prioridade (I) a uma formação que tenha base em reflexões epistemológicas, (II) que não os docentes a meros técnicos repetidores de conteúdo, e (III) que promova o acesso a bens culturais e o incremento de seu capital cultural em perspectiva interseccional que conteste a hegemonia normáscula, cisgênera, heteronormativa e branca que vige ainda hoje no Curso de Letras.

1. DAS DIMENSÕES DO PIBID (PORTARIA CAPES 86/2022)

1.1. O projeto institucional deverá abranger diferentes dimensões da iniciação à docência, entre as quais:

I - Inserção no cotidiano escolar, considerando:

a) estudo do contexto social e educacional da comunidade escolar, do perfil dos(as) estudantes e do modo de gestão da escola;

b) observação sistemática do cotidiano escolar com o reconhecimento dos espaços escolares físicos (salas de aula, laboratórios, bibliotecas, espaços recreativos e desportivos, área verde, oficinas de artes - plásticas, música, dança, teatro) e virtuais;

c) participação nas diferentes atividades previstas no projeto pedagógico da unidade escolar, bem como em reuniões pedagógicas e órgãos colegiados.

II - Leitura e discussão de referenciais teóricos educacionais para a análise do processo de ensino-aprendizagem das linguagens e conteúdos ligados ao subprojeto baseados nas diretrizes curriculares da educação básica;

III - Desenvolvimento de ações que exercitem o trabalho coletivo e interdisciplinar para o planejamento e realização de atividades em níveis crescentes de complexidade em direção à autonomia do licenciando, estimulando a criatividade e a ética profissional;

IV - Desenvolvimento, execução e avaliação de estratégias de aprendizagem, integrando teoria e prática, e o uso de diferentes linguagens de comunicação pedagógica nos espaços escolares físicos e virtuais;

V - Desenvolvimento do uso apropriado da língua portuguesa e das habilidades comunicativas verbais, textuais, corporais, artísticas e científicas, ao longo do processo formativo dos licenciandos; e

VI - Registro e sistematização das atividades em diferentes formatos e linguagens, expressando o processo de construção da identidade docente.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão distribuídas 03 novas **vagas suplementares** no valor de R\$700,00 (quatrocentos reais) para graduandos dos cursos da Licenciatura em Letras da Unesp.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderão candidatar-se às bolsas os estudantes dos cursos da Licenciatura em Letras da Unesp, dos **primeiros anos**.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. De acordo com o artigo 41 da Portaria Capes nº 86/2022, são atribuições do bolsista de Iniciação à Docência:

a) participar das atividades definidas pelo projeto;

- b) dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária mínima de 30 horas mensais definida em edital;
- c) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- d) registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- e) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;
- f) possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- g) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES;
- e
- h) firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

I – Conforme o artigo 42 da Portaria Capes nº 83/2022, é vedado aos beneficiários de bolsa nas modalidades de residente ou iniciação à docência assumir as atribuições dos professores na escola-campo de educação básica, bem como atividades de suporte administrativo ou operacional na escola-campo ou na IES.

4.2. De acordo com a Portaria 86/2022, artigo 40, são atribuições do bolsista de supervisão:

- a) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- b) controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- c) informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- d) participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
- e) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

- f) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- g) enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela IES; e
- i) firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o processo seletivo de seleção de discentes serão realizadas no período de 02 de maio de 2022 a 03 de maio de 2023, por meio do preenchimento do Formulário disponível em:

<https://forms.gle/pxjvRFAbuvYqph2AA>

Devem ser apresentados os seguintes documentos:

I - Documentação dos bolsistas de iniciação à docência:

No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível no Anexo I;
- b) Histórico escolar;

II - Documentação dos bolsistas de supervisão

No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível no Anexo II;
- b) Currículo.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS:

6.1. Para Bolsistas de Iniciação à docência

- Análise da Ficha de inscrição
- Conhecimentos mínimos em Programas de editoração de texto e imagem.

- Critério de desempate: desempenho acadêmico nas disciplinas relacionadas ao presente Projeto

6.2. Para Bolsistas de Supervisão

- Análise da Ficha de inscrição com vistas à aderência ao presente Projeto (disponível [AQUI](#)).
- Conhecimentos mínimos em Programas de editoração de texto e imagem.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Dia 04 de maio, até 12h: publicação dos resultados.

Dia 04 de maio, entre 14h e 18h: prazo para interposição de recursos

Dia 05 de maio: resultado.

Os resultados serão divulgados por e-mail aos inscritos e no Departamento de Estudos Linguísticos, Literários e da Educação.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

Os recursos devem ser direcionados ao Coordenador do projeto, por e-mail, até às 18h do dia 04 de maio.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPENHO ACADÊMICO DOS LICENCIANDOS DURANTE O PROJETO:

Para continuidade no projeto, serão avaliados: (1) presença; (2) comprometimento; (3) proatividade; (4) disponibilidade.

10. DA DOCUMENTAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO

- a) Cópia digital de RG e de CPF;
- b) Comprovante digitalizado de abertura de conta corrente ou cópia legível do cabeçalho de extrato bancário ou outro arquivo em que conste o nome do titular da conta, número da agência e número da conta corrente. A conta bancária não

pode ser conjunta, nem poupança, nem salário, nem investimento, nem conta fácil. Caso o participante não possua conta no Banco do Brasil, pode ser informada conta de outra instituição bancária desde que não seja conta conjunta, poupança, salário, investimento ou conta fácil.

11. DO CRONOGRAMA

Atividades	Prazos
Período de Inscrição	De 02 a 03 de maio de 2023
Resultado preliminar da análise do mérito	04 de maio de 2023
Prazo para interposição de recurso	04 de maio de 2023
Resultado final	05 de maio de 2023
Início das Atividades	Maio de 2023

Assis, 1º de maio de 2023



Matheus Nogueira Schwartzmann

Coordenador

Anexo I

Programa Institucional de Bolsa de Supervisão - PIBID/Unesp

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - 2022

1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Curso de Licenciatura			
Unidade Universitária		Câmpus	

2. INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome (completo e legível)			
Data de Nascimento		Naturalidade (Município/UF)	
RG		CPF	
E-mail			
Telefones para contato			

3. ENDEREÇOS (residencial e profissional)

Endereço residencial			
Bairro		CEP	
Cidade		Estado	

Endereço profissional			
Bairro		CEP	
Cidade		Estado	

4. INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Banco		Número	
-------	--	--------	--

Agência		Nº da conta corrente	
---------	--	----------------------	--

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Item A - Descrever o que você sabe sobre o Pibid.
Item B - Explicitar os motivos que o/a levaram a fazer a inscrição no Pibid.
Item C - Justificar o seu interesse em trabalhar na Educação Básica Pública.
Item D - Indicar o tempo disponível para participar do Pibid.
Item E - Descrever, caso participe ou tenha participado de projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão: título do projeto, orientador, período, atividades realizadas e se teve bolsa, citar a agência.

Item F - Descrever como pensa as relações entre língua, classe, raça e gênero na formação do professor.

_____, ____ / ____ / ____ Nome: _____

Assinatura: _____